Incluir na ordem do dia 12.5-64

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
2M561 FL. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000010 21 AGO 67
SECRETARIA

10 fls.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

# DELIBERAÇÃO N.º 561

EMENTA: "CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS INATIVOS E PENSIONISTAS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir do corrente exercício, aos inativos e pensionistas da Municipalidade, gratificação natalina de que trata a deliberação nº 415, de 2 de agôsto de 1962.

Artigo 2º - Para os efeitos da deliberação nº 415, considerar-se-á de efetivo exercício o não comparecimento ao trabalho dos Inativos e Pensionistas, desde a expedição do ato que os consideraram como tais.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

( Dr. João Paulo Pio de Abreu )
PREFEITO

AUTOR:-Vereador Hélio Gonçalves Corrêa

datil/vso.

VETO À PRESENTE DELIBERAÇÃO
VOLTE À CÂMARA MUNICIPAL.
V.Redonda, 4/5/1964

( João Paulo Pio de Abreu )
Prefeito